

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO

LEI Nº 3.983, DE 03 DE JULHO DE 2.019.

Dispõe sobre a inserção do Festival Dito Nunes de Bandas e Fanfarras, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campos do Jordão.

(de autoria dos Vereadores Claudio Adão da Silva e Luiz Filipe Costa Cintra)

Eu, FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do município de Campos do Jordão o Festival Dito Nunes de Bandas e Fanfarras.

Parágrafo único – O referido festival acontecerá anualmente no mês de abril como parte dos eventos comemorativos do aniversário da cidade.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal poderá apoiar a realização do evento com fornecimento de estrutura, espaço, premiações, alimentação, além do apoio com segurança e organização do trânsito, desde que exista disponibilidade financeira no exercício ou dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 03 de julho de 2.019.

Dr. FREDERICO GUIDONI SCARANELLO
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pela DIEAO, em 03 de julho de 2.019.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe da Divisão de Expediente e Atos Oficiais